



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000056/2016
Data: 01/02/2016 Horário: 17:30
Legislativo - REQ 8/2016

Assunto: REQUER PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS POR PARTE DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA DE LEIS, NO INTUITO DO REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR VALDECIR DE TRAQUE, PROTOCOLADO NESTA CASA DE LEIS SOB O Nº REQ 01/2016, EM 13/01/2016, SER DISCUTIDO E VOTADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS DURANTE A SESSÃO.

Autoria: Vereador Marcel Pinto da Costa

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – Vereador Windson Pinheiro

Senhor Presidente,

Como Vereador desta Casa de Leis venho, através de Vossa Excelência, a quem compete a direção dos trabalhos legislativos, REQUERER SEJA LEVADO À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PLENÁRIO O REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR VALDECIR DE TRAQUE, PROTOCOLADO EM 13/01/2016, SOB O Nº REQ 1/2016, onde requer leitura do documento em Sessão e encaminhamento do mesmo ao Ministério Público Estadual e Federal, ao Juiz de Direito Criminal de Ibitinga, Luiz Federal de Araraquara e Polícia Federal de Araraquara.

O Requerimento protocolado, ora citado acima, tem por teor informações falsas, infundadas, falsas, não comprováveis, incompletas e distorcidas, com fins eleitoreiros, sobre suspeitas do caso bolsa família e pagamento de propina, que seria comprovada com gravação que sequer foi anexada no documento, apesar de assim dizer, fatos estes que poderiam, em tese, se enquadrar em quebra de decoro parlamentar do vereador subscrevente, com infração ética no exercício do mandato, nos termos do artigo 332, inciso VI, alínea “d” do Regimento Interno;

Considerando que o teor do Requerimento apresentado vem ceifado de interesse político, com o intuito único e exclusivo de denegrir a imagem do Senhor Prefeito, próximo às eleições municipais;

Considerando que o teor do Requerimento apresentado não traz consigo, junto às denúncias apontadas, nenhuma prova ao menos indiciária dos fatos que o vereador alega terem ocorrido;

Considerando que o teor do Requerimento traz em seu texto ofensas ao Senhor Prefeito e seus Secretários, em palavras e conclusões ausentes de certezas e verdades, extrapolando os limites do campo político e entrando no pessoal;

Considerando que o teor do Requerimento em toda sua extensão coloquial não traz conclusões e muito menos provas de eventuais crimes e atos de improbidade que teriam sido cometidos;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Considerando que o teor do Requerimento estabelece que as provas estariam em áudio que não acompanha o documento, tornando-o incompleto;

Considerando que no teor do Requerimento consta requerimento de encaminhamento por parte da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga a diversos órgãos e poderes públicos, sem tão pouco haver análise dos nobres Edis de seu teor e da gravação apontada pelo vereador, mas não juntada, querendo vincular o nome do Poder Legislativo a questões partidárias e politiqueras da oposição;

Considerando que o vereador pode, por si e em seu nome, encaminhar e fazer denúncias que entender aos Órgãos e Poderes Públicos, independentemente de manifestação do Plenário;

Diante das considerações acima citada, e por entender que se a Casa for fazer endereçamento do documento deva este ser analisado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, haja vista que o Vereador tem autonomia de fazer endereçamentos diretamente e se requereu o trâmite na Casa, correto é no caso que haja sua discussão e votação por todos os Senhores Vereadores. Como não está claro que o Requerimento será discutido e votado é que se faz necessário a apresentação deste Requerimento, para encaminhar para discussão e votação do Plenário o aludido requerimento n.º 1/2016, assinado pelo vereador Valdecir de Traque.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de fevereiro de 2016.

MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador - PSDB

A Sua Senhoria
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

